



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 212/2025/CUn, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece diretrizes para os critérios de ingresso, permanência e descontinuidade de periódicos do Laboratório e do Portal de Periódicos da Universidade Federal de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que decidiu esse Conselho em sessão realizada em 30 de setembro de 2025, conforme os termos do parecer às páginas 71 e 74 do Processo nº 23080.022460/2025-16,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização das Diretrizes — critérios de ingresso, permanência e descontinuidade de periódicos: Laboratório e Portal de Periódicos da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em substituição àquelas aprovadas pela Resolução nº 18/2016/CUn, sendo que a versão atualizada integra, sob a forma de anexo, esta Resolução Normativa.

Art. 2º Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

IRINEU MANOEL DE SOUZA

Diretrizes

Critérios de ingresso, permanência e descontinuidade de periódicos:

Laboratório e Portal de Periódicos da UFSC

O presente documento estabelece diretrizes fundamentais para a gestão, padronização e qualidade dos periódicos científicos vinculados ao Laboratório de Periódicos Científicos da UFSC e ao Portal de Periódicos da UFSC. Seu objetivo é definir critérios claros para criação, ingresso, permanência, descontinuidade e preservação, a longo prazo, dos periódicos, promovendo transparência e rigor na sua gestão.

Desde 2008, o Portal de Periódicos UFSC desempenha um papel central na organização, na promoção do acesso, na visibilidade, na qualificação e na segurança digital dos periódicos científicos, além de oferecer suporte técnico e editorial aos docentes da Universidade, garantindo conformidade com padrões nacionais e internacionais. Com sua institucionalização em 2016, o Portal fortaleceu a posição da UFSC como um ator relevante na infraestrutura global de comunicação científica em acesso aberto, reforçando seu compromisso com os princípios da ciência aberta.

Nesse contexto, o Laboratório e o Portal, ao promoverem o acesso aberto e eliminarem barreiras financeiras para publicação e acesso ao conhecimento, contribuem direta e indiretamente para quase todos os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS). A disseminação livre da produção científica impacta áreas como educação, saúde, inovação, meio ambiente, igualdade de gênero e justiça social, fortalecendo a democratização do conhecimento e a construção de uma sociedade mais informada e sustentável.

Para garantir que essas diretrizes sejam implementadas com rigor e transparência, o Laboratório e o Portal de Periódicos UFSC contam com o apoio fundamental do Conselho Consultivo e Deliberativo (CCD), a instância responsável por orientar e deliberar sobre questões críticas da gestão. A composição do CCD é definida por portaria e assegura que suas decisões estejam alinhadas aos valores institucionais da UFSC, mantendo a integridade e a qualidade dos periódicos.

Esse compromisso reafirma a UFSC como editora científica (*Publisher*), produtora e curadora de conteúdo acadêmico de qualidade, promovendo a sustentabilidade e a inovação para pesquisadores, editores e demais envolvidos na comunicação científica.

1 CRITÉRIOS DE INGRESSO, PERMANÊNCIA E DESCONTINUIDADE DE PERIÓDICOS

Apresentam-se a seguir os critérios que regulamentam o processo de ingresso, a continuidade e as condições para descontinuidade de periódicos vinculados ao Laboratório e ao Portal, os quais têm por objetivo fazer com que as publicações mantenham padrões acadêmicos adequados e estejam em conformidade com os requisitos institucionais e de qualidade científica das diversas áreas do conhecimento.

1.1 INGRESSO E PERMANÊNCIA DE PERIÓDICOS

A solicitação de inclusão de periódicos (novos ou existentes) inicia-se com o encaminhamento de projeto conforme o Apêndice A, por parte do editor-chefe interessado, contemplando os aspectos necessários à inclusão. O processo digital deve ser encaminhado via processo administrativo à Coordenação do Portal, que, juntamente com o Laboratório, analisa e gera um parecer sobre o pedido. Por fim, o parecer é apresentado ao Conselho Consultivo Deliberativo (CCD), que define entre: a) inclusão diretamente no Portal; b) inclusão no Laboratório; ou c) rejeição.

1.1.1 Novos projetos de periódicos

Os novos projetos devem seguir as orientações indicadas no Apêndice A.

1.1.2 Periódicos já existentes: ingresso e permanência

Para ter analisado seu ingresso no Laboratório ou no Portal, o requerente deverá ser responsável por um periódico formalmente vinculado a um programa de pós-graduação da UFSC.

Caso o periódico não cumpra com os requisitos para entrada no Portal (listados a seguir), terá sua possibilidade de ingresso no Laboratório, de acordo com as recomendações de qualidade atingidas e o detalhamento do projeto apresentado (no caso de proposta de criação de novo periódico, ver Apêndice A).

A aceitação de uma revista no Portal de Periódicos UFSC está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- 1) Indicar a UFSC como entidade editora no *site* da revista. Para os periódicos que possuam convênios de colaboração editorial firmados ver Apêndice A;
- 2) Possuir ISSN eletrônico;
- 3) Comprovar mais de dois anos de existência;

- 4) Publicar no mínimo 30 artigos por ano, mantendo uma homogeneidade numérica ao longo dos anos;
- 5) Cumprir rigorosamente a periodicidade das edições;
- 6) Explicitar foco, escopo, cobertura temática, objetivo e público-alvo;
- 7) Designar professor efetivo da UFSC como editor-chefe, com horas para a prática editorial formalmente atribuídas por Portaria emitida pela Administração Central;
- 8) Possuir corpo editorial multi-institucional e indicar afiliação da instituição (padronizada de acordo com ROR) e ORCID;
- 9) Revisar os artigos por no mínimo dois avaliadores externos ao conselho editorial da revista, utilizando a plataforma Open Journal Systems (OJS). Não usar *e-mail* para avaliação por pares;
- 10) Estabelecer critérios de avaliação e etapas do processo editorial e deixá-los visíveis no *site* da revista;
- 11) Adotar e identificar uma norma técnica oficial – Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), American Psychological Association (APA), Modern Language Association (MLA), VANCOUVER ou outra pertinente à área temática – e adequar-se a ela;
- 12) Incluir no *site* da revista uma seção específica sobre conduta ética e boas práticas, com base no guia elaborado pelo Portal;
- 13) Adotar a política de ciência aberta em aspectos como: acesso aberto, compartilhamento de dados, *preprints*, inteligência artificial, diversidade, gênero, ORCID e ROR;
- 14) Informar a adoção ou não de modelo de cobrança de taxas para processamento e publicação de artigos;
- 15) Usar licença Creative Commons <<http://creativecommons.org>> nos rodapés, na seção específica no *site* da revista sobre direitos autorais e nos artigos de forma completa;
- 16) Indicar nos artigos os seguintes dados de autoria: nome e sobrenome, *e-mail*, ORCID e afiliação institucional (padronizada de acordo com ROR);
- 17) Apresentar nos artigos título, resumo e palavras-chave no idioma do texto e em inglês; um terceiro idioma é opcional;
- 18) Indicar datas do processo editorial (recepção, aceitação, publicação), financiamento, contribuição dos autores, conflito de interesses, entre outros dados definidos pelo Portal, respeitando a especificidade da área do periódico;
- 19) Garantir que mais de 50% do conteúdo publicado seja composto por artigos científicos originais ou de revisão;

- 20) Evitar concorrência¹ com outras revistas do Laboratório/Portal;
- 21) Assegurar diversidade institucional de autores superior a 80%;
- 22) Manter diversidade institucional do corpo editorial acima de 50%;
- 23) Apresentar plano de captação de recursos financeiros;
- 24) Publicar em múltiplos idiomas: mínimo de 10% dos textos completos ou superior de acordo com objetivos de indexação, com aumento progressivo nos anos subsequentes;
- 25) Utilizar os *templates* de artigo e de dados de publicação da instituição após ingressar no Portal: *template* de artigo – melhora a acessibilidade quanto ao uso de *softwares* leitores de texto digital, tornando o texto acessível desde a publicação; *template* de dados de publicação – indica datas do processo editorial (recepção, aceitação, publicação), financiamento, contribuição dos autores, especificação da licença *Creative Commons*, conflito de interesses, entre outros dados definidos pelo Portal, respeitando a especificidade da área do periódico;
- 26) Encaminhar, via plataforma OJS, artigos/edições para a revisão de metadados pelo Portal. Todo artigo será publicado pelo Portal. Essas orientações são passadas previamente ao editor-chefe;
- 27) Manter comunicação eficiente e contínua com Laboratório/Portal. Isso inclui informar eventuais mudanças na equipe, necessidades de capacitação, problemas técnicos no sistema ou qualquer outra demanda solicitada pelo Laboratório/Portal. A falta de resposta por parte da equipe editorial, após o prazo de um semestre letivo, poderá resultar na descontinuidade da revista;
- 28) Realizar planejamento editorial de curto, médio e longo prazo, com estratégias claras para o crescimento e a consolidação da revista;
- 29) Criar regimento da revista, estabelecendo a infraestrutura necessária para seu funcionamento, incluindo a definição do período mínimo para o cargo de editor-chefe e os procedimentos para a transição de gestão; e
- 30) Realizar transição responsável na gestão editorial, com no mínimo um semestre letivo de antecedência, garantindo a continuidade e a estabilidade dos processos editoriais.

Os requisitos supracitados serão analisados com base nas publicações dos últimos dois anos. Portanto, periódicos com menos tempo de existência deverão aguardar para serem incluídos no Portal, tendo sua candidatura considerada exclusivamente para ingresso no Laboratório.

¹ O Portal de Periódicos UFSC adota o princípio da não concorrência interna, entendendo que o desenvolvimento da publicação científica na UFSC depende da união de esforços e recursos. Portanto, propostas de novos periódicos que pertençam à mesma área CAPES ou que possuam foco e escopo semelhantes aos periódicos já integrados ao Laboratório ou ao Portal serão automaticamente rejeitadas. Para periódicos em operação, poderá ser exigida a apresentação de uma justificativa detalhada que destaque suas singularidades em relação às revistas já hospedadas, explicando por que uma fusão não seria viável.

2 MIGRAÇÃO DE PERIÓDICOS

Um periódico estará apto a migrar do Laboratório para o Portal de Periódicos quando atingir os níveis de qualidade exigidos na **seção 3.1** destas Diretrizes.

A migração se dará após prévia avaliação da situação do periódico e deliberação pelo CCD do Portal. Após a decisão, o editor-chefe será comunicado formalmente via processo administrativo.

3 DESCONTINUIDADE DE PERIÓDICOS

Os requisitos de qualidade para ingresso apresentados na **seção 1.1.2** também devem ser observados para a permanência ou descontinuidade do periódico, tanto no Laboratório quanto no Portal de Periódicos. Nesse sentido, serão realizadas avaliações rotineiras para garantir o cumprimento dos critérios estabelecidos, com foco na regularidade das publicações, no rigor científico, na adequação às normas editoriais e no respeito ao escopo definido. Caso os requisitos de permanência não sejam cumpridos, a revista será notificada para ajustar as inconsistências. Se o problema persistir por um ano ou mais, o periódico será transferido do Portal para o Laboratório ou descontinuado em ambos.

Em situações específicas, o periódico poderá ser descontinuado, conforme descrito na **seção 1.1.2**. Além da somatória desses itens, outros fatores que podem prejudicar a continuidade de um periódico no Laboratório/Portal são:

- a) Ausência de comunicação por parte do editor-chefe com a equipe do Laboratório/Portal após o período de um semestre letivo;
- b) Desvio de finalidade científica, com a publicação de material não científico, não avaliado por pares e/ou endógeno;
- c) Descumprimento dos prazos de envio das pré-publicações para conferência e inserção de metadados;
- d) Desindexação de base de dados por razões de baixa qualificação ou inatividade;
- e) Realização de pareceres por meios externos à plataforma OJS;
- f) Conivência com condutas de plágio, autoplágio ou manipulação de autoria; e
- g) Abandono do periódico por parte de sua equipe editorial e do programa de pós-graduação responsável.

As alíneas não cobrem exaustivamente o rol de circunstâncias que possam causar a remoção de um periódico do Laboratório/Portal. Um exemplo disso ocorre quando há a necessidade de fusionar dois periódicos pertencentes à mesma área do conhecimento: um dos títulos é descontinuado, enquanto o outro assume sua continuidade e responsabilidades editoriais.

3.1 PROCEDIMENTOS DE DESCONTINUIDADE

O ato de descontinuidade segue os mesmos procedimentos de análise para ingresso do periódico no Laboratório/Portal, ou seja, a análise é feita pelo CCD, que emite um parecer sobre o encerramento do título. Após o encerramento, o periódico permanece disponível no Portal apenas como registro histórico, sem atualizações ou submissões futuras.

Após a notificação via processo administrativo e boletim oficial da decisão de descontinuidade, a equipe editorial do periódico terá um prazo de 60 (sessenta) dias para

interpor recurso apresentando um projeto de sustentabilidade para a sua reativação. Esse projeto deverá conter um plano estratégico para alcançar os requisitos de qualidade com os quais o periódico não esteja em conformidade.

Caso, após a análise do projeto de sustentabilidade do periódico descontinuado pelo CCD, haja subsequente negativa quanto à reativação da prática editorial, não será possível interpor outros recursos, seja pela atual equipe editorial, seja por novos integrantes interessados em reativar o periódico futuramente.

O periódico terá seu ISSN encerrado e constará no Portal apenas como registro histórico institucional.

O Laboratório e o Portal recomendam que sejam observados, especialmente, os procedimentos éticos previstos pelo *Committee on Publication Ethics* (COPE).

3.2 HISTÓRICO INSTITUCIONAL

Nessa categoria, o Portal também poderá hospedar revistas que já foram produzidas pela Universidade, descontinuadas em anos anteriores, disponíveis na versão impressa e/ou digital, desde que atendidos os seguintes critérios:

- 1) Periódico produzido e vinculado a programa de pós-graduação, graduação, núcleos de pesquisa, laboratórios da Universidade e outras unidades da UFSC;
- 2) Estrutura científica:
 - a) Responsabilidade editorial (expediente da equipe editorial da época em que o periódico foi editado); e
 - b) Sumário: artigos (título, resumo, palavras-chave, referências); direito autoral.
- 3) Projeto de hospedagem submetido ao CCD descrevendo a revista;
- 4) Carta de comprometimento do solicitante na migração das coleções retrospectivas do periódico;
- 5) Carta emitida por programa de pós-graduação, graduação, de núcleos de pesquisa e laboratórios e outras unidades da UFSC, declarando a necessidade de preservação e autorização para a hospedagem do periódico. Caso a hospedagem seja demanda do próprio Portal, esse documento está dispensado.

O editor-chefe ou representante editorial interessado deverá solicitar a hospedagem, enviando o projeto e os demais documentos via processo administrativo.

A equipe do Portal prestará a assessoria para a hospedagem da revista e migração das edições. A responsabilidade na migração dos dados é compartilhada: o Portal é encarregado de ensinar os melhores procedimentos e padrões; e o solicitante é responsável por dispor de recursos humanos para a execução do projeto. Recomenda-se a elaboração de projeto de extensão para solicitação de bolsista, a ser apresentado após parecer favorável do CCD.

4 PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES

As revistas já hospedadas no Portal terão o prazo máximo de dois anos para implementar as diretrizes estabelecidas. O não cumprimento dentro desse período resultará na migração da revista para o Laboratório, o qual prestará o suporte necessário para assegurar sua adequação às normas institucionais.

5 CASOS OMISSOS

Os assuntos não contemplados nestas diretrizes serão decididos pelo CCD.

APÊNDICE A

RECOMENDAÇÃO DE PROJETO PARA INCLUSÃO DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS NO LABORATÓRIO E PORTAL DE PERIÓDICOS UFSC

O Laboratório de Periódicos Científicos UFSC e o Portal de Periódicos UFSC hospedam e fornecem suporte científico, técnico e operacional aos periódicos de responsabilidade exclusiva da Universidade. A admissão do periódico no Laboratório ou no Portal de Periódicos requer a aprovação pelo Conselho Consultivo e Deliberativo (CCD). O processo solicitando a inclusão de periódico demanda a elaboração de um projeto que deve ser assinado pelo editor-chefe (professor efetivo da UFSC) e encaminhado via processo administrativo para a fila PPUFSC. As orientações a seguir aplicam-se tanto às novas propostas quanto às já existentes. O projeto deve conter:

- a) Área do conhecimento à qual a revista pretende se vincular, conforme a classificação da CAPES;
- b) Estratégias para a melhoria contínua da revista;
- c) Informações a serem incluídas nos campos disponíveis no *template* do periódico, conforme a plataforma *Open Journal Systems* (OJS), na seção “Sobre” (também para novas revistas):
 - 1) Vínculo institucional para os periódicos multi-institucionais (ver alínea **h**);
 - 2) Políticas editoriais;
 - 3) Foco, escopo, missão e área do conhecimento;
 - 4) Políticas de seção – categoria dos manuscritos;
 - 5) Processo de avaliação por pares;
 - 6) Periodicidade e modalidade de publicação;
 - 7) Política de ciência aberta (acesso livre, compartilhamento de dados, *preprints*, inteligência artificial, diversidade, gênero, ORCID, ROR);
 - 8) Indexação em bases de dados²;
 - 9) Estatísticas da revista;
 - 10) Diretrizes para autores;
 - 11) Declaração de direito autoral;
 - 12) Política de privacidade;
 - 13) Diretrizes de condutas éticas para editores, autores e avaliadores;
 - 14) Fontes de financiamento, se houver;

² Para novos títulos de periódicos, adicionar um plano de ação indicando as atividades desenvolvidas para atender os indexadores, como DOAJ, SciELO e outros de referência da área.

- 15) Histórico do periódico, apresentando as principais conquistas anuais (dispensado para revistas ainda não criadas);
 - 16) Editor-chefe, equipe técnica e corpo editorial (multi-institucional e especificado);
 - 17) Contato do editor-chefe;
 - 18) ISSN (dispensado para revistas ainda não criadas); e
 - 19) Outras informações relevantes.
-
- d) Carta do colegiado de programa de pós-graduação, na área do conhecimento em questão, declarando a necessidade de novo título para a comunidade científica (este item não se aplica a títulos já existentes);
 - e) Carta do **Departamento** ao qual pertence o editor-chefe, registrando o compromisso do colegiado de garantir as condições para o bom funcionamento do periódico, incluindo o estabelecimento da carga horária do editor-chefe, a disponibilização de bolsistas ou servidores para auxiliar na gestão da revista, a indicação do nome do editor-chefe e as informações de identificação da reunião na qual ocorreu a discussão e aprovação da criação da revista (número da ata da reunião);
 - f) Carta da **Unidade Administrativa** do editor-chefe, registrando a previsão de custeio do periódico e a fonte do seu financiamento, incluindo a indicação do nome do editor-chefe e também informações de identificação da reunião na qual ocorreu a discussão e aprovação da criação da revista (número da ata da reunião);
 - g) Carta do **editor-chefe do periódico** comprometendo-se a: seguir as recomendações de qualidade dos periódicos orientadas pelo Laboratório/Portal, evitar endogenia e garantir a avaliação por pares para os trabalhos submetidos, utilizando as funções da plataforma OJS; e
 - h) Exclusivamente para periódicos multi-institucionais: apresentação ao CCD da minuta de um documento que comprove o convênio entre instituições para a editoração do periódico. O documento deve conter:
 - 1) Identificação das partes envolvidas, incluindo suas respectivas instâncias institucionais e representantes, além do objeto da parceria, que define os objetivos científicos e editoriais da cooperação;
 - 2) Contrapartidas de cada instituição, como a disponibilização de bolsistas de graduação e pós-graduação, a participação de docentes na função de editores científicos e avaliadores de artigos e a definição da carga horária e das atividades atribuídas a cada colaborador;
 - 3) Indicação da responsabilidade sobre o custeio das despesas do periódico, por exemplo, DOI, XML, *software* para similaridade de texto, entre outros; e
 - 4) Informação do período de vigência da colaboração, bem como das condições para renovação ou rescisão do compromisso.

A minuta deverá ser apresentada ainda sem tramitação formal, mas contendo a manifestação da instituição requerente de modo favorável ao acordo. Caso o projeto do periódico seja aprovado pelo CCD para ingresso no Laboratório ou no Portal de Periódicos, haverá a formalização do Convênio entre instituições, mediante a revisão e aprovação prévia do documento de convênio entre as instâncias institucionais competentes antes de sua assinatura. Após formalização, o documento será anexado, via processo administrativo, ao processo de pedido de inclusão para posterior arquivamento.